



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 21/3000-0000568-5

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PRANCHA 01

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **12/03/2021**.

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **12/03/2021**.

2.3. Local: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-XXXX ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9347.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 **O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.**

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;



- 4.2.3.** Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;
- 4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.5.** Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- 4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.
- 4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.
- 4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.
- 4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.
- 4.9.** Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.
- 4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.
- 4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.
- 4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 porta corta-fogo PCF 90 e inversão do sentido de abertura de 01 porta corta-fogo na sede da Defensoria Pública Regional de Caxias do Sul, para atendimento ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do local.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O equipamento faz parte do sistema de proteção contra incêndio a ser instalado na Defensoria Pública de Caxias do Sul. A porta corta-fogo PCF 90 evita, por pelo menos 90 minutos, que o calor e a fumaça atinjam a escadaria principal do prédio, local protegido para a saída de emergência. A instalação da porta corta-fogo cumprirá exigência legal, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013 e destina-se a atender medida prevista no Plano de Proteção contra incêndio que já foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTIDADES

3.1. É parte integrante e componente deste termo de referência o relatório de adequações (anexo I), que mostra os detalhes de projeto.

3.2 A empresa deverá fornecer e instalar porta corta-fogo na cor branca, fabricada em chapa de aço, resistente ao fogo, com espessura mínima de 0,5 cm, Largura de 90 cm e altura de 210cm, conforme ABNT NBR-11.742, e com manual de instruções.

3.3 A porta deve ter identificação indelével e permanente, por gravação ou por plaqueta metálica, com as seguintes informações:

- a) porta corta-fogo conforme NBR 11.742;
- b) identificação do fabricante;
- c) classificação Classe P-90;
- d) número de ordem de fabricação;
- e) mês e ano de fabricação.

3.4 A empresa deverá fornecer serviço de instalação da porta corta fogo, classe P-90 e de inversão do lado de abertura de uma porta classe P-60, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	01	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo, classe P-90 com medida aproximada de 0,5 x 90 x 210 cm (espessura x comprimento x altura), incluso remoção da porta corta-fogo existente no local, acabamento e pintura na mesma cor da parede existente no local.	Un.	01
	02	Inversão do lado de abertura de uma porta corta-fogo, classe P-60, com serviço de acabamento e pintura na mesma cor da parede existente no local.	Un.	01

3.5 Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, ferramentas,



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamentos, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários ao fornecimento e instalação de todos os itens supracitados.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 A contratada só poderá iniciar os serviços após o recebimento da autorização de execução do serviço.

4.2 O licitante vencedor deverá realizar os serviços na Defensoria Pública Regional de Caxias do Sul, localizada na Rua Tronca, nº 2373, Bairro Floresta, Caxias do Sul, horário de funcionamento das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, fone (54) 32282298.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de execução do serviço.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega.

6.2. A contar do recebimento provisório, no prazo máximo de 10 dias, a Contratante deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial e Unidade de Serviços Gerais, sendo os servidores Leonei J. Montes Blanco e Ricardo Moreira Scheid, os responsáveis respectivamente.

Funções: Técnico em Segurança do Trabalho / Engenheiro

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Telefones: (51)3210-9375 / (51)3210-9445

e-mail: leonei-blanco@defensoria.rs.def.br e ricardo-scheid@defensoria.rs.def.br

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

8.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

8.2. Responsabilizar-se pelo transporte do item até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais e serviços fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.4 Após a conclusão dos serviços de limpeza, executar todos os retoques e arremates necessários que venham a ser apontados pela Fiscalização da DPE;

8.5 Responsabilizar-se e reparar eventuais danos causados às instalações da defensoria durante seus serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

9.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

9.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. A Porta corta-fogo Classe P-90 deve ter certificação em conformidade com a NBR 11.742;

10.2. Manual de instrução do equipamento, em língua portuguesa.

11. DA GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS

11.1. O objeto da presente contratação deverá ter cobertura de garantia por no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

11.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRANCHA 1

Relatório PPCI

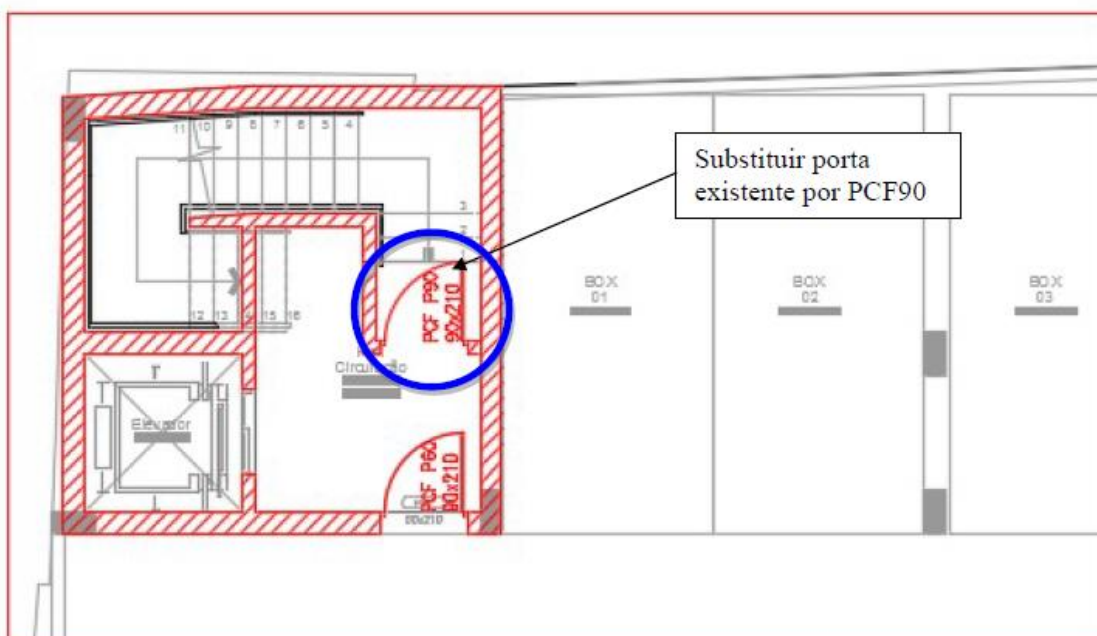
Empreendimento: Lótus Business Center

Data: 26/10/2020

Assunto: Adequações de obra civil para PPCI

1) Subsolo:

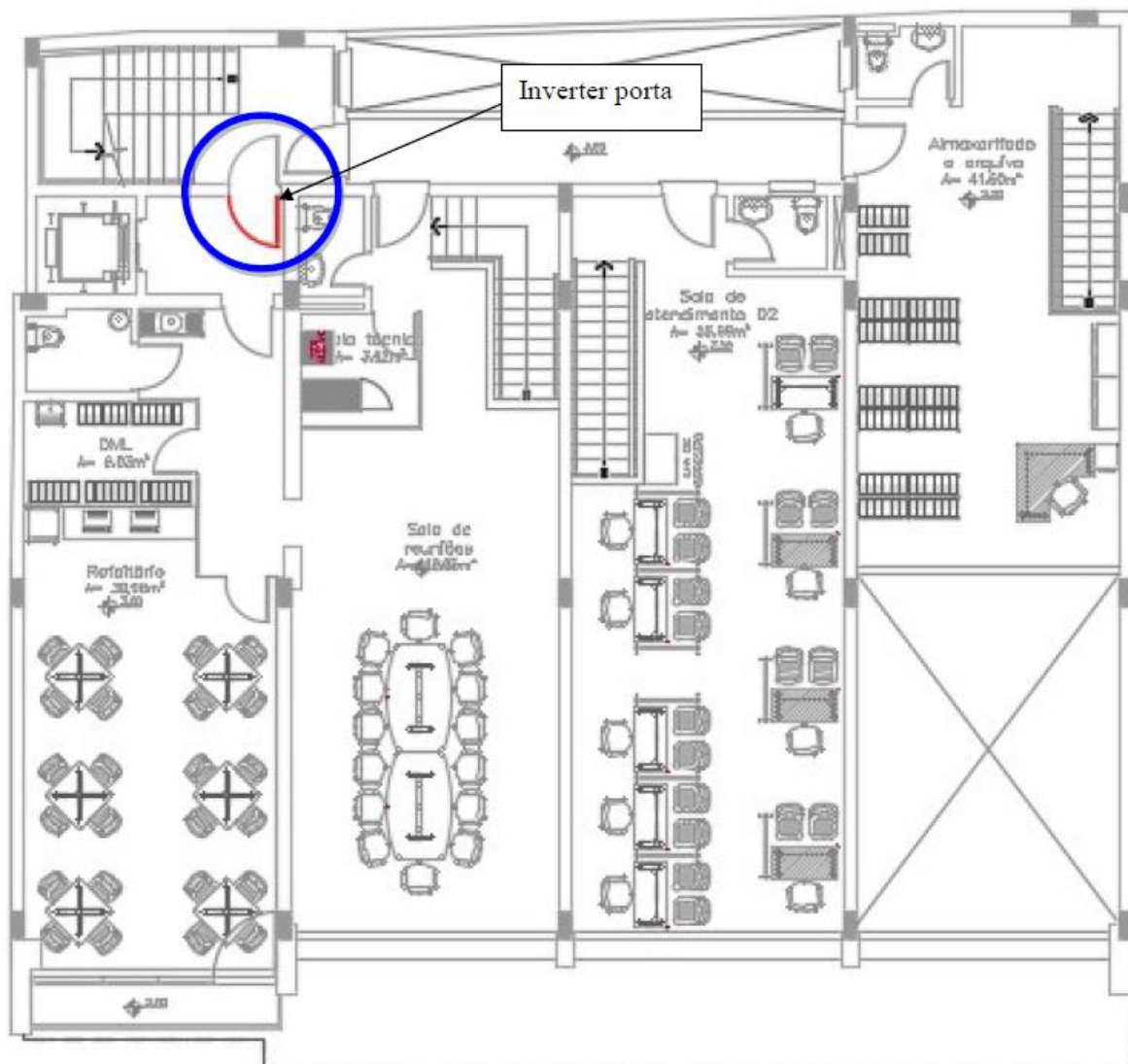
- A porta de acesso à caixa da escada precisa ser PCF90 conforme projeto aprovado, hoje o que está instalado no local é PCF60;





3) 2º Pavimento:

- Inversão da porta de acesso a escada, porta não pode estar abrindo para dentro da escada;





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO							
Número da Autorização:		Data de Emissão:					
Número do Processo:		Unidade Gestora do Contrato					
Procedimento Contratação:							
Número do Contrato:		Fiscal do Contrato			Telefone		
Número do Empenho:							
Fornecedor:				CNPJ:			
Endereço:				Cidade:		UF:	
Representante:				Tel.:		E-mail:	
Especificação	Código	Un.	Quant.	Valor			
				Unitário	Total		
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições de Pagamento			SUBTOTAL:		
					TOTAL:		
Local de Prestação/Entrega:			Cidade:			Tel.:	
OBSERVAÇÕES:							
Informações para faturamento				Ciência em:			
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190– Centro Histórico – Porto Alegre – RS				Autoridade Competente			
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA					

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº 21/2020, conforme instrumento convocatório.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Número da Autorização:		Data de Emissão:				
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Nome do responsável			Telefone	
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Representante:			Tel.:		E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento			SUBTOTAL	
					TOTAL:	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES:						
Informações para faturamento				Ciência em:		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.